



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 0252017/FP - NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretária Municipal de Serviços Públicos, notifica a(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizada(s) nesta cidade, abrigadamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie(a) a(s) limpeza(s) necessárias...

Table with 7 columns: NOTIFICAÇÃO, PROPRIETÁRIO, CÓDIGO, QUADRA, LOTE, ENDEREÇO, Nº, BARRIO

LUÇAS HIDEO MATSUMURA GONDIM
Matrícula 1790/Fiscal de Posturas

EDITAL Nº 0262017/FP - AUTO DE INFRAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretária Municipal de Serviços Públicos, faz saber a(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizada(s) nesta cidade, abaixo mencionado, tendo sido inicialmente notificado(s), após, findados os prazos para regularizar a situação...

Table with 8 columns: NOTIFICAÇÃO, PROPRIETÁRIO, CÓDIGO, QUADRA, LOTE, ENDEREÇO, Nº, BARRIO, AUTUAÇÃO

LUÇAS HIDEO MATSUMURA GONDIM
Matrícula 1790/Fiscal de Posturas

EDITAL Nº 0272017/FP - AUTO DE INFRAÇÃO DE LIMPEZA TERRENO EM REINCIDENCIA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretária Municipal de Serviços Públicos, faz saber a(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizada(s) nesta cidade, abaixo mencionado, tendo sido inicialmente notificado(s), após, findados os prazos para regularizar a situação...

Table with 8 columns: NOTIFICAÇÃO, EMISSÃO, PROPRIETÁRIO, CÓDIGO, QUADRA, LOTE, ENDEREÇO, Nº, BARRIO, AUTUAÇÃO, REINC.

LUÇAS HIDEO MATSUMURA GONDIM
Matrícula 1790/Fiscal de Posturas

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de mastro de voleibol para atender a Fundação de Esporte e Lazer, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais). VIGENCIA: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias...

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ.: 2.063 – Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.0001 – Outros Materiais de Consumo, consignados no orçamento de 2017.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. DATA 05/06/2017

FABIO ZANATA Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Contratante

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Marlon Barbosa Contratada

Hom TP 03-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec M Cidadania e Assis Social, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

- Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:49630/2017
b) Licitação Nr.:3/2017
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 19/06/17
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com área total de 226,31m², por intermédio do Contrato de Repasse nº 794732/2013/Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS/ Caixa - Processo nº 2629.1011327-26/2013.

CONTRATADO: DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 314.120,65 (trezentos e quatorze mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: 19/06/17
Julliana Caetano Ortega-Sec M Cidadania e Assis Social

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. THIAGO ANTONIO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face os princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de Preços acima especificado, resolve:

- Adjudicar a presente Licitação em favor de:
a) Processo Nr.:49630/2017
b) Licitação Nr.:3/2017
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data Adjudicação: 19/06/17
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com área total de 226,31m², por intermédio do Contrato de Repasse nº 794732/2013/Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS/ Caixa - Processo nº 2629.1011327-26/2013.

CONTRATADO: DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 314.120,65 (trezentos e quatorze mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: 19/06/17

EDITAL Nº 01/08/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de Enfermeiro, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, e nos ESF Estratégia de Saúde da Família.

1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Enfermeiro, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Table with 3 columns: Cargo, Função, Escolaridade Exigida

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Table with 2 columns: Cargo, Atribuições

Table with 2 columns: Cargo, Atribuições

*A função de Enfermeiro ESF - 40 h/s correspondem ao vencimento básico, acrescido da complementação de carga horária de 100%.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
5.2. A inscrição do candidato importará o conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
5.3.1. cópia do documento de identidade;
5.3.2. cópia do CPF;
5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
5.3.4. comprovante de especialização na área;
5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;
5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
5.3.7. cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
5.3.8. certidão de nascimento ou casamento;
5.3.9. certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;
5.3.10. declaração de bens;
5.3.11. declaração de não acumulo de cargos
5.3.12. uma foto 3x4.
5.4. As inscrições serão realizadas, no período de 26 a 28 de junho de 2017, das 7:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.
5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I.
5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Enfermeiro ESFs.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo experiência comprovada em Estratégia Saúde da Família;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	0 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado em Saúde da Família e Comunidade;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	0 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras saúde pública.	01 ponto: na graduação 02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 29 de junho de 2017, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 30 de junho de 2017, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 21 de junho de 2017.

JOSE GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/08/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO ESF

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					CEP		
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM: ____/____/2017				ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO: ENFERMEIRO ESF	
NOME DO CANDIDATO:	

**ANEXO II DO EDITAL Nº 01/08/2017
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
ENFERMEIRO ESF**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de inscrição no Conselho Regional de ENFERMAGEM;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	16 PONTOS	
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	20 PONTOS	
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu;	01 ponto: na graduação 02 pontos: na pós-graduação lato sensu	05 PONTOS	

mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	03 pontos: na pós-graduação stricto sensu		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:			
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2017.			
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO			
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO	
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO			

**ANEXO III DO EDITAL Nº 01/08/2017
CURRÍCULO DO CANDIDATO**

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
ENFERMEIRO ESF		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)
Em, ___/___/___	

ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017 – S.R.P.**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 173/2017 – S.R.P.; Processo nº 50760/2017 – FLY nº 0333.0003163/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **26/06/2017 às 09h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: II – Nº 0149, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017, pág. 15/19:

Tendo em vista que houve impugnação ao Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 10/07/2017 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 22 de Junho de 2017.

**Gilberto Barbieri
Pregoeiro**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **JOÃO DEFAVARI-ME.**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ┐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- ┐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ┐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2017.

**Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão**



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 059/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 059/2017**, celebrado com a Empresa: **FERNANDA GOERGEN ROWER – ME**

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Junho de 2017

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1485/17 Data: 21/06/2017

Licitação: Processo: 51666/17, Pregão: 134/2017, Ata nº.: 92/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0001	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais)

Credor: 1888 V F SENA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1486/17 Data: 21/06/2017

Licitação: Processo: 51666/17, Pregão: 134/2017, Ata nº.: 92/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0001	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 11.282,00 (onze mil duzentos e oitenta e dois reais)

Credor: 2301 FEDATO & FEDATO LTDA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1487/17 Data: 21/06/2017

Licitação: Processo: 51666/17, Pregão: 134/2017, Ata nº.: 92/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0001	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)

Credor: 459 LEONOR APARECIDO GINEL

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1488/17 Data: 21/06/2017

Licitação: Processo: 51666/17, Pregão: 134/2017, Ata nº.: 92/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0001	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 6.954,00 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

Credor: 1959 ADÃO SOARES FERNANDES - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1496/17 Data: 21/06/2017

Licitação: Processo: 49415/17, Pregão: 76/2017, Ata nº.: 57/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.1000	- Material de Limpeza e Produtos de Higiene

Valor Total do Empenho: 11.143,00 (onze mil cento e quarenta e três reais)

Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1489/17 Data: 21/06/2017

Licitação: Processo: 51666/17, Pregão: 134/2017, Ata nº.: 92/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0001	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 5.708,00 (cinco mil setecentos e oito reais)

Credor: 5049 BJ COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1490/17 Data: 21/06/2017

Licitação: Processo: 51666/17, Pregão: 134/2017, Ata nº.: 92/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0001	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 8.639,00 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais)

Credor: 243 OSVALDO SANTI E CIA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1491/17 Data: 21/06/2017

Licitação: Processo: 51666/17, Pregão: 134/2017, Ata nº.: 92/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0001	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais)

Credor: 477 RUDNEI ALVES PEREIRA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1495/17 Data: 21/06/2017

Licitação: Processo: 50993/17, Pregão: 154/2017, Ata nº.: 105/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.361.0033	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade: 2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rde Munic. de Educaç
Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00.0001	- Material Elétrico e Eletrônico

Valor Total do Empenho: 34.893,70 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos)

Credor: 3184 PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2017.**PORTARIA Nº. 542, de 22 de Junho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Exonerar, a partir de 30 de junho de 2017, a servidora pública municipal **JESSICA SILVA DE JESUS**, do cargo em comissão de **Gerente de Planejamento Urbano e Rural**, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 53.222/2017).**Art. 2º** Fica revogada a portaria nº 176 de 20 de janeiro de 2017, que a nomeou para o cargo acima citado.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 30 de junho de 2017.Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 541, de 21 de Junho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar nas funções de **ENFERMEIRO** para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos nº 52.108/2017).**Titulares:**

- 1) Norberto Fabri Junior;
- 2) Simone Aparecida Marega;
- 3) Sergio Dias Maximiano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 543, de 22 de Junho de 2017.**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor **CEZAR LUCAS HANZEN**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder ao servidor **CEZAR LUCAS HANZEN**, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula **5982**, conforme especificado a seguir: **2300 (Dois mil e trezentos)** dias, correspondentes a 06 (anos) 03 (meses) e 20 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 01/07/2000 a 31/12/2005, 20/02/2006 a 07/07/2006 e 24/07/2006 a 22/12/2006, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 52.907/2017).**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 060/2017Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 060/2017**, celebrado com a Empresa: FERNANDA GOERGEN ROWER – ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Junho de 2017

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Hom PP 113-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49434/2017
b) Licitação Nr.: 113/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/05/17
e) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- CONTRATADO:**
A J B TAKARA EIRELI - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 1.449.102,08 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e oito centavos)
F. M. SELHORST-DROGARIA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 305.082,24 (trezentos e cinco mil oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
DATA: 29/05/17
Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/07/2017

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/07/2017, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de **Profissional de Saúde Pública-médico ESF e Clínico Geral**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D, bem como, uma fotos 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública-médico ESF Nova Casa Verde

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Leudys Aliaga Brizuela	G011562-4	AP.	1º

Profissional de Saúde Pública-médico ESF Nova Andradina

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Thiago Lucas Bavaresco Macedo	43567060-8	AP.	1º

Profissional de Saúde Pública-médico clínico geral SAE Nova Andradina

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Adriane de Oliveira	20375151-6	AP.	1º

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2017.

Norberto Fabri Junior
 Secretário Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- 3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.
- 3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.
- 3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 3.9. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.
- 3.11. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.
- 4. DO PROCESSO SELETIVO**
- 4.1. **O horário de chegada dos candidatos será até às 07h30min, horário em que será distribuído senha, não sendo admitido atraso por qualquer motivo.**
- 4.2. **A Entrevista e a prova de títulos serão realizadas no dia 30 de junho de 2017 às 07h30min no setor administrativo do Hospital Regional de Nova Andradina localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.**
- 4.3. Este Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:
- Entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo;
 - Avaliação curricular, com base nas informações prestadas conforme o modelo constante do Anexo III;
 - Avaliação dos títulos, considerando os comprovantes de capacitação e experiência apontados no Anexo IV.
- 5. DA ENTREVISTA**
- Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**
- 6.1. A análise do currículo de cada candidato será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato, segundo as informações prestadas no Anexo III.
- 6.2. **Deverão ser obrigatoriamente apresentados os seguintes documentos, original e cópia ou autenticados em cartório: documento com foto (RG, ou CNH), CPF, diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido e comprovante de residência atualizado (dos três últimos meses).**
- 6.3. **No caso do comprovante de residência estar em nome de terceiros, referida pessoa deverá fazer declaração que comprove que o candidato reside no endereço do documento.**
- 6.4. **Deverão obrigatoriamente ser apresentadas cópias frente e verso do diploma e dos certificados de conclusão de curso, sob pena de não serem aceitos.**
- 6.5. **A cópia do documento apresentada deve corresponder exatamente ao original para conferência, sob pena de não serem aceitos.**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone:(67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL FUNSAU-NA nº 07/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA -

FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível técnico, referentes aos cargos não preenchidos no concurso público nº 01/2012, para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado, de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.funseau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina, Jornal Imagem desta cidade e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo determinado, pelo período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez, **até limite de dois anos** conforme a CLT permite condicionado ao critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **no período de 22 de junho a 29 de junho de 2017, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 17:00** no Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II e IV;
- Documento de identidade e do cartão de inscrição no CPF/MF originais;
- Currículo, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III;
- A inscrição poderá ser realizada por terceiros, somente mediante a apresentação de procuração registrada em cartório;

3.3. O currículo deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
- Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
- Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.

3.4. Na entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão do Processo Seletivo, constituindo o documento comprobatório de sua inscrição.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone:(67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- 6.6. **No caso de certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido, na ausência do documento original para conferência, será aceita cópia com carimbo de conferência com o original da instituição, devidamente assinado pelo representante legal, com as respectivas identificações.**
- 6.7. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.
- 7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
- 7.1. A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos terá como finalidade atribuir pontos aos documentos comprobatórios de capacitação e experiência profissional apresentado, conforme descrição constante do Anexo IV.
- 7.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da entrevista, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação.
- 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR.**
- 8.1. Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nos títulos apresentados e juntamente com o respectivo currículo e entrevista para fins de convocação para a contratação.
- 8.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional e, persistindo, o de maior idade.
- 8.3. Se houver mais de um candidato sem pontuação nos títulos, a classificação será feita mediante desempenho do candidato na entrevista.
- 8.4. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site www.funseau-na.ms.gov.br, no Jornal Imagem desta cidade e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados.
- 8.5. O candidato que não obter nota total igual ou superior a 60 (sessenta) pontos estará automaticamente desclassificado.
- 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente processo seletivo simplificado, no prazo de dois (02) dias úteis antes da realização do procedimento, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.
- 9.1.1. Deverá protocolizar o pedido diretamente na FUNSAU -NA, das 7:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos.
- 9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.
- 9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do processo seletivo simplificado.
- 10. DOS RECURSOS**
- 10.1 O candidato ou qualquer interessado que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar, em instância única.
- 10.2 Os recursos deverão ser apresentados junto a Comissão do Processo Seletivo, em via original e com documentos originais ou cópias devidamente autenticadas.
- 10.3 Não serão aceitos recursos via e-mail, Fax, Correios ou qualquer meio eletrônico.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone:(67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



- 10.4** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 10.5** O resultado do recurso junto com parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada no endereço informado no ato de inscrição, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do devido recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.6** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do endereço no ato da inscrição.
- 11. DO RESULTADO FINAL**
- 11.1** O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.funsau-na.ms.gov.br, no Jornal Imagem desta cidade e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.
- 11.2** Os resultados não serão informados via telefone.
- 12. DA HOMOLOGAÇÃO**
- 12.1** O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- Funsau-NA e será publicado no Site www.funsau-na.ms.gov.br, no Jornal Imagem desta cidade e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.
- 13. DA CONVOCAÇÃO**
- 13.1** O candidato será convocado exclusivamente pelo site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Jornal Imagem de Nova Andradina e também será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo, não sendo fornecidas informações via telefone.

- 13.2** No ato da convocação será informado a data e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para contratação.
- 13.3** O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**
- 14.1** No contrato constará, obrigatoriamente:
- a) Cargo/função a ser desempenhado;
 - b) Tempo de duração do contrato;
 - c) Condições de renovação e de rescisão;
 - d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
 - e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
 - f) Carga horária semanal e/ou mensal.
- 14.2 São requisitos para a contratação do candidato:**
- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone:(67)3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



- f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
 - g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.
- 14.3** A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até dois anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso) ou por interesse da FUNSAU-NA.
- 14.4** A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por dois anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorrogar-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado há dois anos.*
- 14.5** Caso seja ultrapassado o prazo da segunda prorrogação e havendo necessidade de manutenção do profissional selecionado, o contrato passa a ser por prazo indeterminado.
- 15. DA DOCUMENTAÇÃO**
- 15.1** Os candidatos deverão apresentar para a contratação fotocópia e respectivo original dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação (RG); carteira de identidade
 - b) Carteira de trabalho e previdência social;
 - c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
 - d) Título de eleitor;
 - e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - f) Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
 - g) Uma foto 3x4;
 - h) Comprovante de residência;
 - i) Certidão de nascimento ou casamento;
 - j) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - k) Certidão negativa de antecedentes criminais.
 - l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - m) Certificado militar, quando couber;
 - n) Carteira de Identidade Profissional, quando couber, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho profissional;
 - o) Atestado médico;
 - p) Declaração de bens;
 - q) Declaração de acumulação de cargos;
 - r) Carteira de Vacinação em dia;
 - s) Conta Bancária no Banco do Brasil.
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16.1** A Comissão Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone:(67)3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



- 16.2** As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 16.3** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.
- 16.4** A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.5** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 16.6** Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração, no mínimo com 48 horas de antecedência.
- 16.7** Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá caso não haja possibilidade de avaliação de todos os candidatos na data designada, suspender a realização do processo para o próximo dia útil seguinte, mediante a ata de reunião constando lista com a relação de candidatos restantes, bem como seus assinaturas.

Nova Andradina/MS, 22 de junho de 2017.
NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I - EDITAL FUNSAU-NA nº 07/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Farmacêutico Generalista ou Bioquímico	01	40h	Curso Superior em Farmácia Generalista ou Farmácia Bioquímica e Registro Profissional no Conselho Competente	R\$ 3.172,72	Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica, controle de antibiótico terapia, preparo de nutrição parenteral, farmacovigilância, quimioterapia e farmacotécnica; prestar assistência técnica à farmácia do Hospital; acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar e análises de medicamentos; executar métodos de análises aplicáveis e materiais biológicos; auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunobiológicas; realizar exames de matérias primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; quando solicitado; participar de escalas de serviços durante expedientes normais, noturno, finais de semana e feriados na farmácia hospitalar e/ou laboratórios clínicos, com atividades inerentes à profissão

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone:(67)3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



					farmacêutica e ao emprego; Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.
--	--	--	--	--	---

ANEXO II – EDITAL FUNSAU-NA nº 07/2017

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE INSCRIÇÃO	NUMERO
---------------------------	---------------

Nome do Candidato									
Data de Nascimento			Sexo		Documento de Identidade				
Dia	Mês	Ano	M	F	Número				Org. Exp.
CPF			Telefone						
Endereço									
Rua, Avenida, n., Apto, Bloco									
Bairro					CEP				
Município			UF	DDD	Telefone Residencial				
E-MAIL									

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone:(67)3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS




Sistema Único de Saúde
 Ministério da Saúde

CARGO / FUNÇÃO QUE SE INSCREVE	
--------------------------------	--


Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Nova Andradina, ____ de _____ de 2017.

_____ ASSINATURA DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
 Ministério da Saúde


CPF	Telefone		
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO
	Limite	Entregue	Únitário Máxima Atribuída

Comprovante de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, realizado a partir de janeiro de 2012:


- com nível superior (em caso de processo seletivo para nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	5	30	150
- com Doutorado reconhecido pelo MEC	2	60	120
- com Mestrado reconhecido pelo MEC	2	40	80
- com pós-graduação	5	25	125
- com carga horária de 240 h ou duração mínima igual ou superior a 90 dias	5	15	75
- com carga horária de 200 h ou duração mínima igual ou superior a 80 dias	5	12	60
- com carga horária de 160 h ou duração mínima igual ou superior a 30 dias	5	10	50
- com carga horária de 120 h ou duração mínima igual ou superior a 15 dias	5	8	40
- com carga horária mínima de 80h ou duração igual ou superior a 12 dias	5	5	25
- com carga horária mínima de 40h ou duração igual ou superior a 6 dias	5	4	20
- com carga horária mínima de 20h ou duração igual ou superior a 4 dias	5	3	15
- com carga horária mínima de 10h ou duração igual ou superior a 2 dias	5	2	10
Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função semelhante a que concorre, pontuação para cada seis meses	10	15	150
Entrevista/Análise de Perfil com banca examinadora.	0-100		

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone:(67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone:(67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br




FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS




Sistema Único de Saúde
 Ministério da Saúde

ANEXO III – EDITAL FUNSAU-NA nº 07/2017
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Nome	
Endereço	
Telefone e e-mail	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação)	
Cursos de capacitação	



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
 Ministério da Saúde

QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:	
ASSINATURA REPRESENTANTE DA COMISSÃO	NÚMERO DE PONTOS.

ANEXO IV – EDITAL FUNSAU-NA nº 07/2017
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO	
Nome do Candidato	
Número Documento de Identidade	
Org. Exp.	

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone:(67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Table with 7 columns: ID, Description, Manufacturer, Type, Price, Quantity, Total. Rows include various medications like DESTILBENOL, DEKADOR, DIACOUA, etc.

Table with 7 columns: ID, Description, Manufacturer, Type, Price, Quantity, Total. Rows include HYABAK SOL OFT, ICTUS 12.5MG, BIOLAB, etc.

Table with 7 columns: ID, Description, Manufacturer, Type, Price, Quantity, Total. Rows include FENERGAN, FENTIZOL, fibrase pom, etc.

Table with 7 columns: ID, Description, Manufacturer, Type, Price, Quantity, Total. Rows include LORAX 2MG, LOSEC MUPS, LUFTAL, etc.

872	NITRAZEPAM 5MG CPR 1X20.	GERMED	CX	20,0000	5,8500	117,00
873	NITROFEN 100MG CPS 1X28	TEUTO	CX	20,0000	6,6200	132,40
882	NORFLOXACINO 400MG CPR 1X14	GERMED	CX	75,0000	17,6200	1.321,50
918	OMEGA 3 CPR 1X60	MIXNUTRI	CX	80,0000	24,4000	1.952,00
937	OTOMOXYN SOL GTS 5ML	EMS	FRASC	20,0000	5,6100	112,20
940	OXCARBAZEPINA 300MG CPR 1X30	MEDLEY	CX	60,0000	19,9500	1.197,00
941	OXCARBAZEPINA 600mg cx 30 comp	MEDLEY	CX	60,0000	47,9000	2.874,00
955	PARACETAMOL 750MG CPR 1X20	MEDQUIM	CX	75,0000	5,6500	423,75
964	PENTOXIFILINA 400MG CPR 1X30	GERMED	CX	80,0000	29,2300	2.338,40
993	PRAVASTATINA 40MG CPR 1X30	MEDLEY	CX	10,0000	74,9000	749,00
1000	PREDNISOLONA 5MG CPR 1X20	NEO QUIMI	CX	40,0000	7,0700	282,80
1056	QUETIAPINA 200 MG CPR 1X30	GERMED	CX	35,0000	174,9000	6.121,50
1060	RAMPRIIL 5MG CPR 1X30.	BIOSISNTET	CX	60,0000	53,0900	3.185,40
1081	REPOFLOR PO ORAL 200MG ENV 4X1G	LEGRAND	CX	30,0000	14,4500	433,50
1082	REPOFLOR 200MG CAPS 1X6	LEGRAND	CX	30,0000	15,9500	478,50
1115	ROSUVASTATINA 10MG CPR 1X30	GERMED	CX	120,0000	37,9500	4.554,00
1116	ROSUVASTATINA 20MG CPR 1X30	GERMED	CX	120,0000	53,9500	6.474,00
1123	SECNIDAZOL 1G CPR 1X4	SANDOZ	CX	50,0000	15,9500	797,50
1124	SECNIDAZOL 450MG SUSP 15 ML	EMSS	FRASC	25,0000	9,2020	230,05
1125	SECNIDAZOL 900MG SUSP 30 ML	EMSS	FRASC	25,0000	12,5150	312,88
1140	SIMETICONA 40MG CPR 1X20	GERMED	CX	35,0000	6,0300	211,05
1141	SIMETICONA 75MG GTS 15 ML	CIMED	FRASC	50,0000	4,7300	236,50
1148	SINWASTACOR 20 MG	SANDOZ	CX	25,0000	25,1270	628,18
1149	SINWASTATINA 20MG C CPR 1X30	CIMED	CX	30,0000	11,5300	345,90
1150	SINWASTATINA 40MG CPR 1X30	CIMED	CX	30,0000	12,4800	374,40
1182	SULFAMETOXAZOL+TRIMET 40MG SUSP 100ML	NEO QUIMI	FRASC	30,0000	8,6300	258,90
1208	TART BRIMONDINA COL 5ML	NEO QUIMI	FRASC	20,0000	24,2700	485,40
1217	TENOXCAM 20MG CPR 1X10	SANZOZ	CX	25,0000	13,4500	336,25
1226	TOBRAMICINA COL 5ML	NEO QUIMI	FRASC	25,0000	9,9700	249,25
1230	TOPIRAMATO 100MG CX 60 COMPR REV	GERMED	CX	120,0000	104,0000	12.480,00
1231	TOPIRAMATO 25MG CX 60 COMP	GERMED	CX	50,0000	34,9500	1.747,50
1232	TOPIRAMATO 50MG CPR 1X60	GERMED	CX	120,0000	55,4000	6.648,00
1237	TORSILAX CPR 1X12	NEO QUIMICA	CX	30,0000	7,7800	233,40
Total do Fornecedor:						305.082,25

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.001 - 33.90.32.00.00.000002
 Nova Andradina - MS, 29/05/2017
 NORBERTO FABRI JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

A J B TAKARA EIRELI - EPP

LUZIA TAKARA CAMARGO BATALHA - CPF: 608.739.651-91

Fornecedor

F.M.SELHORST-DROGARIA-ME

FABIO MAURICIO SELHORST - CPF: 448.508.241-53

Fornecedor